



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 484/2022 de 12/09/2022, faz saber que em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa, realizará Processo de Licitação Nº 013/2022, fundamentado no Art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO/MUSICAL PARA O EVENTO DA 2º EDIÇÃO “PORTO MOTO FEST DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT”**. Conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke, n. 19 – centro, CEP – 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, portador do RG nº. 1173531-7 SSP/MT e CPF n.º 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Minervino C. dos Santos, Quadra 103, lote 06, bairro da creche, município de Porto dos Gaúchos – MT, CEP – 78.560-000.

1.2. CONTRATADO:

BISULINHA PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.935.395/0001-78, AL NHAMBIQUARAS, nº 129, Bairro: ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA - SP, neste ato representado pelo Sr. AIRTON VALADÃO RIDOLFI, portador do CPF nº 059.365.898-11, e cédula de identidade 15.557.934-4 DIC/RJ, de ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO.

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO/MUSICAL PARA O EVENTO DA 2º EDIÇÃO “PORTO MOTO FEST DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT”.

LOTE 1 – 2º PORTO MOTO FEST					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Artista: RPM Duração: 75 a 90 minutos Valor: 92.000,00 (Noventa e dois mil reais), inclusos neste valor: Logística completa necessária para profissionais e carga (caminhão VUC), Hospedagem com diária completa para 14 (quatorze) pessoas, Transfers necessários (02 vans), Alimentação completa para banda e equipe técnica, encargos fiscais e obrigações trabalhistas, além do cachê artístico líquido. Fica sob responsabilidade do CONTRATANTE (Prefeitura): Contratação de 05 carregadores para montar e desmontar a carga do Artista, Fornecer o rider de palco com backline e estrutura metálica completos, som e iluminação, tudo de acordo com o rider técnico do Artista, camarins montados e abastecidos conforme rider, geradores de energia, seguranças, além de providenciar todas as licenças e alvarás necessários para a realização do evento, inclusive o pagamento do ECAD, conforme set list do Artista.	UN	01	R\$ 92.000,00	R\$ 92.000,00
VALOR GERAL:					R\$ 92.000,00
NOVENTA E DOIS MIL REAIS					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação da mesma se faz necessária para a realização da segunda edição do evento Porto Moto Fest. Sucesso absoluto na década de 80, o RPM foi recordista de vendas de discos e bilheteria na época, e agora promete estremecer os fãs do bom e velho Rock Nacional. Como mudança, a banda apresenta dois vocalistas, a nova voz de Diroy Pallone (baixo e voz) e a de Fernando Deluqui (voz e guitarra) além de contar com Luiz Schiavon (teclados) e Kiko Zara (bateria). O público já pode conferir seis faixas inéditas que foram divulgadas nas redes sociais oficiais da banda "RPM Oficial" e nas plataformas de streaming. São elas: "Ah! Onde Está Você", "Escravo da Estrada", "Beijos Sinceros", "Mais", "Conflitos" e "Ritual" "Durante esse tempo mesmo em carreiras paralelas, não passamos um dia sequer sem pensar no RPM. Estamos muito empolgados com a volta da banda, revigorada, e ansiosos para fazer shows pelo país. Nossa prioridade é e sempre será celebrar nossa carreira com toda dedicação e brindar aos nossos fãs" comentam.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 1043/2022 de 06/12/2022 – LOA/2023, conforme segue:

Órgão:-----	16 – Secretaria Municipal de Cultura.
Unidade Orçamentária:-----	002 – Departamento de Cultura.
Função:-----	13 – Cultura.
Sub-Função:-----	392 – Difusão Cultural.
Programa:-----	0011 - Cultura e Economia Criativa.
Projeto Atividade:-----	2637 – Manutenção das Atividades Culturais.
Elemento de Despesas:-----	3390.39.00.00.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
RED./Código:-----	0855.
Fonte-----	1.500.000000
Valor-----	R\$ 92.000,00

5. DO CONTRATO:

5.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O valor total do contrato corresponde a R\$ 92.000,00 (Noventa e dois Mil Reais) e será pago da seguinte forma:

6.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA a empresa contratada **BISULINHA PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **10.935.395/0001-78**, após a Emissão de Nota fiscal.

7. DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente certame está cristalizado nas recomendações prescritas no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

8. DO FORO

8.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. FISCAL DE CONTRATOS

9.1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

9.2. Este Contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sr. _____, CPF nº _____ nomeado pela Portaria nº ____/2022.

Porto dos Gaúchos/MT, 30 de janeiro de 2023.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE